



LEI Nº 9.511 /

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.09.271.0401.2071.3.3.90.47.00	209	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.500.000,00	F.100
--	-----	--	------------------	-------

Art. 2º O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2021.3.3.90.30.00	480	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 376.615,35	F.100
02.09.03.12.361.1201.2021.3.3.90.39.00	481	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 574.712,48	F.100
02.09.03.12.361.1201.2956.3.3.90.30.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 131.434,52	F.100
02.09.03.12.361.1201.2956.3.3.90.39.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 95.344,34	F.100
02.09.03.12.362.1201.2024.3.3.90.30.00	524	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.723,89	F.100
02.09.03.12.362.1201.2024.3.3.90.39.00	525	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 78.415,70	F.100
02.09.03.12.365.1201.2022.3.3.90.30.00	545	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.301,12	F.100
02.09.03.12.365.1201.2022.3.3.90.39.00	546	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 63.231,00	F.100
02.09.03.12.366.1201.2015.3.3.90.30.00	574	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 24.497,50	F.100
02.09.03.12.366.1201.2015.3.3.90.39.00	575	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.250,76	F.100
02.09.03.12.367.1201.2012.3.3.90.30.00	592	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 561,69	F.100
02.09.03.12.367.1201.2012.3.3.90.39.00	593	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.911,65	F.100
			Total	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 833, de 16/11/2021.